



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0708/18
PR Nº 014/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovação em 19 / 02 / 2019.


Secretária.

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 49 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo que o processo será distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer e, após, será distribuído conjuntamente às Comissões Permanentes relacionadas à matéria, que farão a análise simultânea do processo, cumprindo os respectivos prazos processuais.

Art. 1º Fica alterado o art. 49 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 49. O processo será distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer e, após, será distribuído conjuntamente às Comissões Permanentes relacionadas à matéria, que farão a análise simultânea do processo, cumprindo os respectivos prazos processuais.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

